DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente– Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 729/2020, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a redação dos incisos I e V do art. 58 da Lei Municipal nº. 461/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Corrente para adequação à Emenda Constitucional n° 103/2019, incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORRENTE – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Os incisos I e V do art. 58 da Lei Municipal n° 461/2009 passam a vigorar com as seguintes redações:

"I - A contribuição mensal compulsória dos servidores ativos, inativos e pensionistas incidirá sobre a totalidade do salário de contribuição, inclusive sobre o Décimo Terceiro Salário recebido pelos servidores ativos, o Abono Anual pago aos aposentados e pensionistas, no percentual de 14% (quatorze por cento);"

"V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária":

Ano	Alíquota
2020	2,00%
2021	9,87%
2022	20,51%
2023	31,37%
2024	33,94%
2025	36,52%
2026	39,10%
2027 a 2049	41,67%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, Estado do Piauí, em 15 de dezembro de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 099/2020

Processo Administrativo: nº 087/2020

Procedimento Licitatório: nº. 064/2020.

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: Lei nº 13.979/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1.000 AVENTAIS CIRÚRGICOS EM TNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI NO COMBATE A COVID-19.

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.
Contratado: MARIA DO AMPARO M. P. SOUSA - ME, CNPJ Nº 02.286.020/0001-04

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2020
Vigência: 31 de dezembro de 2020.
Recursos: Recursos no combate a COVID-19/Próprios/Outros.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 064/2020**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, referente ao **Processo Administrativo Nº 087/2020, RATIFICO-A**, visando a AQUISIÇÃO DE 1.000 AVENTAIS CIRÚRGICOS EM TNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI NO COMBATE A COVID-19, **por dispensa de licitação,** embasada no. **4º da Lei nº 13.979/2020,** junto a MARIA DO AMPARO M. P. SOUSA - ME, CNPJ Nº 02.286.020/0001-04, cuja proposta aceita apresenta o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com os preços praticados no mercado local.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Demerval Lobão (PI), 04 de dezembro de 2020.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº006/ 2020, de 25 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira, Exercício 2019, conforme Portaria nº: 130 de 29 de setembro de 2020, do Município de Isaías do Piauí.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Isaías Coelho - Piauí, no uso das suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO, a análise dos gastos com os recursos da Proteção Social Básica - PSB

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual, Ano: 2019, do Município de Isaías Coelho - Piauí. (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB)

Art. 2º- Após análise dos dados contidos, o Demonstrativo foi aprovado por unanimidade.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Isaías Coelho - Piauí, 25 de novembro de 2020.

Francirene maria de sousa santana
FRANCIRENE MARIA DE SOUSA SANTANA
Presidente do CMAS

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013-2016
PORTARIA Nº 130 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de **MÉDICO VETERINÁRIO,** aprovada (a) no Concurso Público edital 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Geral do Concurso Público constante no Edital n°001/2019, com seus Aditivos de alterações posteriores, e conforme a ordem de aprovação e classificação, cujo resultado final foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCMLIX, 28/11/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 028/2019, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº MMMCMLXVIII, do dia 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a Decisão Judicial Processo 0800140-57.2020.8.18.0055.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) aprovado (a) no Concurso Público edital 001/2019, obedecendo a ordem de classificação, a Sr(a), **MARIA ELLIDA DE SOUSA BEZERRA** portadora do CPF: 043.706.083-76, para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, aprovado(a) no Concurso Público, Edital n°001/2019, obedecendo a ordem de classificação, com vínculo administrativo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O servidor acima nomeado será lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do trabalho no referido cargo.

Art. 3º O servidor nomeado em caráter efetivo é regido pelo Regime Jurídico Único Servidores Públicos do Município de Itainópolis-PI, com vinculação ao Regime Previdenciário Próprio.

Art. 4º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento promova os respectivos assentamentos, complementos, registros e a inclusão do contratado em folha de pagamento, com vínculo administrativo estatutário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal